



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG- Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFU**

**ÁREA:** PROFESSOR TRADUTOR DE LÍNGUA - INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

**Nº DE VAGAS:** 01

**QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas com Especialização em Educação Especial ou áreas afins e proficiência em Libras.

**REGIME DE TRABALHO:** 40 horas.

**PROGRAMA:**

1. Surgimento, Fundamentos, Estrutura e Desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais;
2. Fundamentos da Educação de Surdos;
3. Papel do Intérprete de Libras;
4. Código de Ética Profissional do Intérprete de Libras.

**BIBLIOGRAFIA:**

O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa.

**ETAPAS E VALORAÇÕES:**

**1. Prova Didática - 100 pontos;**

Na avaliação da prova didática serão considerados os seguintes critérios e valorações:

- I - objetividade e consistência teórica: 20 pts;
- II - habilidade didático-pedagógica: 20 pts;
- III - capacidade de organização e planejamento: 15 pts;
- IV - articulação e clareza de idéias: 15 pts;
- V - expressão verbal (oral e sinalizada): 30 pts.

**2. Prova Prática - 100 pontos;**

Na avaliação da prova prática serão considerados os seguintes critérios e valorações:

- I - objetividade e clareza na expressão verbal e sinalizada: 30 pts
- II - habilidade no uso da Libras e na sua tradução em língua portuguesa e em Libras: 30 pts;
- III - Agilidade de raciocínio e organização das idéias na tradução: 20 pts;
- IV - articulação e clareza de idéias: 20 pts;

### 3. Apreciação de Títulos - 100 pontos.

Na avaliação das **atividades didáticas e/ou profissionais** serão considerados os seguintes itens e valorações:

- I - exercício da profissão: 0,5 pontos para cada seis meses
- II - docência na educação superior: 0,5 pontos para cada seis meses
- III - orientação de iniciação científica, monografia ou TCC de graduação, mestrado ou doutorado: 0,2 pontos por orientação.

Na avaliação da **produção científica** serão considerados os seguintes itens e valorações:

- I - publicação de trabalho completo em anais de reunião científica: 2 pontos
- II - publicação de resenha em periódico com corpo editorial: 1 ponto
- III - publicação de artigo científico em periódico com corpo editorial: 2 pontos
- IV - publicação capítulo de livro de editora com corpo editorial: 3 pontos
- V - publicação de livro de editora com corpo editorial: 5 pontos
- VI - publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de periódico ou livro de editora com corpo editorial: 1 ponto
- VII - edição, organização ou coordenação de livros ou coleções: 2 pontos
- VIII - produção e publicação de caderno didático: 2 pontos
- IX - participação em banca examinadora de monografia, mestrado ou doutorado: 1 ponto
- X - participação em palestra, conferência ou mesa redonda em eventos científicos: 1 ponto
- XI - apresentação de trabalho em eventos científicos: 1 ponto
- XII - relatório final de pesquisa ou extensão: 2 pontos

**COMISSÃO JULGADORA:** Profa. Ms. Marisa Pinheiro Mourão (Presidente); Profa. Ms. Flaviane Reis (Membro Interno); Profa. Dra. Lázara Cristina da Silva (Membro Interno); Profª Ms. Eliamar Godói (Suplente)

#### **LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO  Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica Sala 1G156 – Bloco 1G = UBERLÂNDIA/MG
---

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** 29 de março a 12 de abril de 2011 das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Uberlândia, 14 de março de 2011

Profa. Dra. Mara Rúbia Alves Marques  
Diretora da Faculdade de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG- Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391

## ANEXO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O (a) abaixo assinado(a) \_\_\_\_\_  
Brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, graduado(a) em \_\_\_\_\_  
e Pós-Graduado em (Mestrado): \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
(Doutorado) \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua/Avenida: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone residência: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ = celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, apresentando documentação inclusa, vem respeitosamente requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, na área de **Professor Tradutor de Língua – Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, de acordo com as normas vigentes desta Universidade. Ainda pelo presente, e melhor forma de direito declara:

- 1) Conhecer o EDITAL N° 25/2011, de 09 de março de 2011, expedido pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, especificando requisitos mínimos exigidos; o Edital de Retificação de 14 de março de 2011;
- 2) Conhecer as informações complementares da Faculdade de Educação de 14 de março de 2011;
- 3) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não da Unidade Acadêmica. Assim sendo, e estando ciente de todos os termos do concurso público, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos.

Nestes termos. Pede Deferimento

Uberlândia, \_\_\_\_ de março de 2011

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato(a)

=====

Exclusivo da Unidade Acadêmica:

\_\_\_\_\_  
Nº inscrição

\_\_\_\_\_  
Recebida por

em \_\_\_\_/03/2011

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
DIRETORA DA UNIDADE ACADÊMICA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA BANCA